



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 19/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 4X4 B95B PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SILVICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE VITOR MEIRELES/SC**, da empresa **HELIO JAIR RIL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.144.042/0001-48, estabelecida na Rua André Scheffer, 139, Bairro Pinheiro, Município de Presidente Getúlio/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

2. OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 4X4 B95B PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SILVICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE VITOR MEIRELES/SC**, atendendo as seguintes condições:

a. Deverá a contratada entregar as correias de acordo com as características solicitadas pela Administração pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 15:33:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e0cde68a386>
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A presente aquisição se faz necessária para a troca de componentes internos da Bomba Injetora da Retroescavadeira New Holland B95B. Após análise feita por especialista contratado para este fim, constatou-se que a bomba apresenta componentes danificados sendo necessária a troca.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

Empresa **HELIO JAIR RIL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.144.042/0001-48, estabelecida na Rua André Scheffer, 139, Bairro Pinheiro, Município de Presidente Getúlio/SC, que apresentou o valor total de R\$ 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais), para:

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	KIT REPARO BOSCH VE	R\$165,00	R\$165,00
01	CABEÇOTE 1 468 374 020	R\$ 985,00	R\$ 985,00
01	PISTÃO DO AVANÇO 1 463 104 787	R\$ 245,00	R\$ 245,00
01	ARRASTADOR 2 460 140 021	R\$ 465,00	R\$ 465,00
01	BOMBA DE PALHETAS 1 467 030 308	R\$ 260,00	R\$ 260,00
01	EMBOLO 1 460 521 303	R\$ 276,00	R\$ 276,00
01	LIMPEZA, MONTAGEM E TESTE DA BOMBA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
01	COLOCAR BOMBA E DESLOCAMENTO	R\$ 440,00	R\$ 440,00

TOTAL: R\$ 3.386,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 15:33:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e0cde68a386>.
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289 640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

MECÂNICA LINGNER pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.535.294/0001-87, que apresentou o valor total de R\$ 3.731,00 (três mil, setecentos e trinta e um reais);

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	KIT REPARO BOSCH VE	R\$212,00	R\$212,00
01	CABEÇOTE 1 468 374 020	R\$1.048,00	R\$ 1.048,00
01	PISTÃO DO AVANÇO 1 463 104 787	R\$ 252,00	R\$ 252,00
01	ARRASTADOR 2 460 140 021	R\$ 490,00	R\$ 490,00
01	BOMBA DE PALHETAS 1 467 030 308	R\$ 297,00	R\$ 297,00
01	EMBOLO 1 460 521 303	R\$ 312,00	R\$ 312,00
01	LIMPEZA, MONTAGEM E TESTE DA BOMBA	R\$ 620,00	R\$ 620,00
01	COLOCAR BOMBA E DESLOCAMENTO	R\$ 500,00	R\$ 500,00

TOTAL: R\$ 3.731,00

OFICINA DO CAFÚ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.590.115/0001-60, que apresentou o valor total de R\$ 4.063,20 (quatro mil e sessenta e três reais e vinte centavos);

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	KIT REPARO BOSCH VE	R\$198,00	R\$198,00
01	CABEÇOTE 1 468 374 020	R\$1.182,00	R\$ 1.182,00
01	PISTÃO DO AVANÇO 1 463 104 787	R\$ 294,00	R\$ 294,00
01	ARRASTADOR 2 460 140 021	R\$ 558,00	R\$ 558,00
01	BOMBA DE PALHETAS 1 467 030 308	R\$ 312,00	R\$ 312,00
01	EMBOLO 1 460 521 303	R\$ 331,20	R\$ 331,20
01	LIMPEZA, MONTAGEM E TESTE DA BOMBA	R\$ 660,00	R\$ 660,00
01	COLOCAR BOMBA E DESLOCAMENTO	R\$ 528,00	R\$ 528,00

TOTAL: R\$ 4.063,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 15:33:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e0cde68a386>.
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

6.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

6.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

6.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a **HELIO JAIR RIL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.144.042/0001-48, estabelecida na Rua André Scheffer, 139, Bairro Pinheiro, Município de Presidente Getúlio/SC, o valor total de R\$ 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais), para a aquisição dos produtos, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Código	Descrição
2024	
37	Referência
04	Secretaria de Agricultura, Silv. Pec. e Meio Ambiente
001	Secretaria de Agricultura, Silv. Pec. e Meio Ambiente
2006	MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, SILV. PEC. E ME
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 29 de fevereiro de 2024.



BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/02/2024 15:33:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65e0cde68a386>.
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640 559-34)

